



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.526/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO  
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do “Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2023”.**

**I- Para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**II- Para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**III- Para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**IV- Para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**Parágrafo único.** A inscrição para participar do “Campeonato Comunitário de Futebol 2023” somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio, podendo a equipe indicar representante para o recebimento da premiação.

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300030003900390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento do Gabinete do Prefeito, Dotação Orçamentária 02.010412200580.002.339031.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 14 de setembro de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

---

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300030003900390035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

